



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Programa de Qualificação de Servidores
www.ifrr.edu.br

EDITAL 1/2026 - PROQUALI/CDS/DGP/IFRR

Estabelece normas para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas ofertadas no âmbito do Programa Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR) para o exercício de 2026.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da Comissão constituída pela Portaria nº 2838/GAB-Reitoria/IFRR, de 31 de julho de 2026, torna público o presente edital referente ao processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o Programa de Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR), conforme previsto na [Resolução CONSUP/IFRR Nº 753, de 21 de setembro de 2023](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo prestar auxílio financeiro aos servidores do IFRR, em processo de qualificação e requalificação, regularmente matriculados em cursos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) e Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), conforme as normas do Programa Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR).
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão designada pela Reitoria, nos termos da Portaria nº 2838/GAB-Reitoria/IFRR, de 31 de julho de 2026.
- 1.3. Cabe a comissão designada analisar as inscrições dos servidores, elaborar relatório conclusivo e publicar o resultado.
- 1.4. A inscrição do servidor no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, e na Resolução CONSUP/IFRR Nº 753, de 21 de setembro de 2025, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. As eventuais dúvidas sobre o presente edital deverão ser encaminhadas para o e-mail proquali@ifrr.edu.br.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. É facultado a qualquer servidor do quadro efetivo do IFRR impugnar, por escrito e assinado, os termos do presente edital e nos prazos estabelecidos conforme cronograma.
- 2.2. O pedido de impugnação deverá ser feito através do preenchimento do formulário específico disponibilizado no SUAP, e assinado eletronicamente, conforme **ANEXO V do edital** - modelo disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Recurso - PROQUALI), e encaminhado à Comissão por meio do e-mail do proquali@ifrr.edu.br, no prazo especificado no cronograma deste edital.

3. DAS MODALIDADES

- 3.1. As modalidades do PROQUALI-IFRR disponibilizadas para o presente edital são:

3.1.1. Modalidade I: participação em cursos de graduação com pagamento equivalente a um semestre, no valor de 30% de uma bolsa de mestrado, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

3.1.2. Modalidade II: participação em cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com

pagamento equivalente a um semestre, no valor de 50% de uma bolsa, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

3.1.3. Modalidade III: participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de uma bolsa, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

3.1.4. Modalidade IV: participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de uma bolsa, tendo como referência o valor pago para doutorado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

3.2. As modalidades de bolsa não são cumulativas. Os servidores deverão concorrer apenas para uma modalidade.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para participação do PROQUALI-IFRR:

4.1.1. Ser servidor do quadro do IFRR;

4.1.2. Estar em exercício no IFRR;

4.1.3. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação;

4.1.4. Comprovar a necessidade de desenvolvimento no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP vigente do IFRR, prevista para o setor de exercício do servidor;

4.1.5. Estar em dia com os compromissos firmados com o programa, caso já tenha sido bolsista;

4.1.6. Não possuir escolaridade ou titulação equivalente a ser alcançada com a bolsa;

4.1.7. Não estar afastado integralmente para estudo.

4.2. Havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser concedidas as bolsas remanescentes aos servidores que já possuam a titulação pretendida ou superior e aos servidores que estão afastados integralmente para estudo.

4.3. Não poderá participar do Programa o servidor que esteja recebendo ou tenha recebido bolsa ou diárias e passagens de outros programas de fomento, custeados com recurso público, referente à qualificação pretendida.

4.4. Caso seja identificada a participação em outros programas internos e externos, nos termos do caput, simultaneamente à participação neste Programa, serão tomadas as medidas cabíveis à apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário dos valores já recebidos do IFRR.

4.5. Não poderão participar do Programa os servidores que estejam participando de curso ou programa de qualificação custeado pelo IFRR, caso tenham firmado compromisso de não recebimento de bolsa.

5. DAS VAGAS E VALORES DA BOLSA

5.1. Serão oferecidas **49 (quarenta e nove) bolsas** para servidores, conforme distribuição na Tabela 1, abaixo:

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	6
Especialização	3
Mestrado	31
Doutorado	9
TOTAL	49

5.2. Os valores das bolsas estão de acordo com o disposto na Resolução 753, de 21 de setembro de 2023, e serão pagos, exclusivamente, em crédito único, conforme distribuição na Tabela 2, abaixo:

Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 630,00	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.100,00

5.3. As bolsas serão concedidas aos candidatos classificados em cada modalidade, observada a ordem de classificação e o limite de vagas previsto neste edital.

5.4. Caso não haja candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas de determinada modalidade, ou haja desistência antes da homologação do resultado final, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para outra modalidade, desde que exista disponibilidade orçamentária suficiente para custear integralmente a bolsa correspondente.

5.5. O remanejamento das bolsas observará a seguinte ordem de prioridade:

I – Doutorado;

II – Mestrado;

III – Especialização;

IV – Graduação.

5.6. O remanejamento ocorrerá exclusivamente entre candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação de cada modalidade.

5.7. Persistindo saldo orçamentário após o remanejamento previsto no item anterior, poderão ser realizados novos remanejamentos, observada a ordem de prioridade estabelecida neste edital, até o esgotamento dos recursos disponíveis.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. No prazo especificado no cronograma deste edital, o servidor interessado em participar do PROQUALI-IFRR deverá observar os requisitos descritos no item 3, e:

6.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição (**ANEXO I do edital** - modelo disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Inscrição - PROQUALI)

6.1.2. Efetuar abertura de processo eletrônico, do tipo "**Pessoal: Bolsa Proquali**", exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP e anexar a documentação exigida no item 7, em ordem, e;

6.1.3. Encaminhar o processo ao setor de "**Programa de Qualificação de Servidores - PROQUALI**".

6.1.4. Todas as publicações referentes às etapas previstas no cronograma estarão disponíveis no site do IFRR ('), na área Gestão de Pessoas > Editais > Programa de Qualificação de Servidores - PROQUALI > Ano 2026, **sendo de responsabilidade do servidor acompanhar as atualizações.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para concorrer ao processo seletivo, o servidor deverá protocolar processo para o setor "Programa de Qualificação de Servidores - PROQUALI", conforme as instruções especificadas no item 6 deste edital, e apresentar os documentos na ordem indicada abaixo:

a) Formulário de Inscrição, conforme **ANEXO I do edital**, modelo disponível no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, (**Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Inscrição - PROQUALI) assinado eletronicamente;

b) Comprovação de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação, com a informação do prazo para a conclusão da qualificação (*documento emitido pela instituição de ensino*);

c) Comprovação da necessidade da ação de desenvolvimento no [PDP/2026](#) que seja atendida por nível de educação formal, prevista para o setor de exercício do servidor, **sendo necessário enviar apenas a página onde consta a ação com o devido destaque**;

d) Justificativa apresentando a relevância da qualificação para desempenho do servidor no cargo ou na função ocupado no setor de exercício, conforme **ANEXO II do edital**, modelo disponível no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, (**Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Justificativa - PROQUALI) assinado eletronicamente;

e) Declaração de que possui/não possui a titulação pretendida, conforme **ANEXO III do edital**, modelo disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP, (**Tipo do documento:** Declaração; **Modelo:** Declaração referente à titulação - PROQUALI);

f) Declaração de que não se encontra afastado integral para estudo (*emitida pelas Coordenações de Gestão de*

Pessoas, para servidores lotados nos Campus e, Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso de servidor lotado na Reitoria);

g) Declaração de nada consta sobre pendência quanto ao recebimento anteriores de bolsa auxílio à qualificação *(emitida pelas Coordenações de Gestão de Pessoas para servidores lotados nos Campus e, Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso de servidor lotado na Reitoria);*

h) Declaração de que não recebe bolsa ou vantagens e/ou não participa de outros programas de fomento internos e externos, custeados com recurso público, conforme **ANEXO IV do edital**, modelo disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP, (**Tipo do documento:** Declaração; **Modelo:** Declaração sobre recebimento de bolsa - PROQUALI);

i) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme **ANEXO II da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023**, modelo disponível no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, (**Tipo do documento:** Termo; **Modelo:** Termo de Compromisso e Responsabilidade - PROQUALI) assinado eletronicamente;

j) Comprovação dos critérios previstos no **ANEXO I da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023**, disponível na página do IFRR, <https://www.ifrr.edu.br/a-instituicao/gestao-de-pessoas/editais/>.

7.2. As declarações referentes aos itens 'f' e 'g' deverão ser solicitadas por meio dos e-mails das coordenações, conforme a lotação do servidor:

cds.dgp@ifrr.edu.br - Servidores lotados na Reitoria

cgp.boavista@ifrr.edu.br - Servidores lotados no Campus Boa Vista

cgp.cnp@ifrr.edu.br - Servidores lotados no Campus Novo Paraíso

cgp.amajari@ifrr.edu.br - Servidores lotados no Campus Amajari

cgp.cbvzo@ifrr.edu.br - Servidores lotados no Campus Boa Vista Zona Oeste

cgp.bonfim@ifrr.edu.br - Servidores lotados no Campus Bonfim

7.3. A Declaração de Tempo de Serviço, referente ao **item 3 do ANEXO I da Resolução nº 753, de 21 de setembro de 2023**, deverá ser solicitada, dentro do prazo especificado no cronograma deste edital, ao setor de Coordenação de Cadastro (CCAD), por meio do e-mail: cadastro.dgp@ifrr.edu.br.

7.4. Ao anexar os documentos comprobatórios no SUAP, conforme previsto no item 7 deste edital, o servidor deverá nomear corretamente cada arquivo, de forma a possibilitar sua identificação.

7.5. As documentações dos itens de 'a' a 'i' são de caráter obrigatório.

7.6. Os documentos originais ou cópias autenticadas, administrativamente ou em cartório, digitalizados e autenticados via SUAP por servidor público, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

7.7. O servidor que apresentar documento em língua estrangeira deverá anexar em conjunto a tradução juramentada do respectivo documento.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão desclassificados no processo seletivo:

8.1.1. Os servidores que não apresentarem as documentações na forma exigida neste edital;

8.1.2. Os servidores que deixar de apresentar as documentações de caráter obrigatório.

8.1.3. Os servidores que apresentar documentos sem as respectivas assinaturas e/ou ilegíveis

8.2. Os processos enviados após o prazo informado serão desconsiderados.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Os servidores inscritos serão selecionados de acordo com os critérios abaixo e pontuados conforme Tabela de Pontuação (**ANEXO I da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023**):

9.1.1. Prazo para a conclusão do curso;

9.1.2. Experiência Profissional no IFRR;

9.1.3. Tempo de serviço.

9.2. Em caso de empate, será contemplado o servidor com maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. O servidor que se sentir prejudicado poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que apresente pedido devidamente fundamentando, conforme formulário do **ANEXO V do edital** - modelo disponível para

preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Recurso - PROQUALI);

10.2. Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar deverão ser entregues por e-mail proquali@ifrr.edu.br, sendo observado o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados do presente edital serão divulgados no sítio do IFRR, na área de Gestão de Pessoas/Editais (<https://www.ifrr.edu.br/a-instituicao/gestao-de-pessoas>), de acordo com os prazos discriminados no cronograma deste edital;

11.2. O Resultado Final contemplará, quando for o caso, o remanejamento das bolsas previsto no item 5 deste edital.

12. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DO PRESENTE EDITAL

12.1. A vigência do edital e da bolsa será apenas para o 2.º semestre de 2026, sendo o pagamento feito em crédito único.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/08/2026 (segunda-feira)	Sítio do IFRR
Prazo para Impugnação	11/08/2026 (terça-feira), até às 17h	proquali@ifrr.edu.br
Resultado da Impugnação	13/08/2026 (quinta-feira)	Sítio do IFRR
Período de inscrições	14/08/2026 a 24/08/2026	SUAP
Período da análise das inscrições	25/08/2026 a 31/08/2026	Comissão
Divulgação do Resultado Preliminar	01/09/2026 (terça-feira)	Sítio do IFRR
Interposição de Recursos	02/09/2026 (quarta-feira), até às 17h	proquali@ifrr.edu.br
Análise dos Recursos	03/09/2026 a 04/09/2026	Comissão
Divulgação do Resultado Final	08/09/2026 (terça-feira)	Sítio do IFRR
Homologação do Resultado	08/09/2026	Sítio do IFRR

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caso o servidor tenha se inscrito para mais de uma modalidade, será considerada para efeito apenas a última inscrição enviada à comissão.

14.2. A disponibilização de links no presente edital não exime os servidores da responsabilidade de acessarem o sítio eletrônico da Instituição (www.ifrr.edu.br) para consultar a resolução citada e demais documentos de caráter obrigatório relacionados a este edital.

14.3. O pagamento das bolsas tem previsão para ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser antecipado ou postergado conforme disponibilidade do financeiro.

14.4. O PROQUALI-IFRR deverá assegurar aos servidores igualdade de oportunidade, respeitando as legislações vigentes e normativos internos.

14.5. Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional.

14.6. Caberá à Comissão do Processo Seletivo deliberar sobre o remanejamento das bolsas, observados os critérios estabelecidos neste edital, submetendo o resultado à homologação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional.

Boa Vista-RR, 6 de agosto de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Reitora do IFRR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
[EDITAL PROQUALI IFRR]

1. CANDIDATO

Nome Completo: _____ Cargo: _____
Unidade de lotação: _____ Unidade de exercício: _____
Data de Ingresso no IFRR: _____ Setor de atuação: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

2. CURSO

Instituição: _____
Nível/Modalidade: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado
Nome do Curso/Área: _____
Início do Curso: ____/____/____ Previsão de término: ____/____/____

3. DOCUMENTAÇÃO

- Comprovação de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação, informando prazo para conclusão;
- Comprovação da necessidade da ação de desenvolvimento no PDP vigente, que seja atendida por nível de educação formal, prevista para o setor de exercício do servidor, sendo necessário enviar apenas a página onde consta a ação com o devido destaque;
- Justificativa apresentando a relevância da qualificação para desempenho do servidor no cargo ou função ocupado no setor de exercício;
- Declaração de que possui/não possui a titulação pretendida;
- Declaração de que não se encontra afastado integral para estudo, emitido pelas Coordenações de Gestão de Pessoas, e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria;
- Declaração de nada consta sobre pendência quanto ao recebimento anteriores de bolsa auxílio à qualificação emitido pelas Coordenações de Gestão de Pessoas e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria;
- Declaração de que não recebe bolsa ou vantagens e/ou não participa de outros programas de fomento internos e externos, custeados com recurso público;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023.)
- Comprovação dos critérios previstos no Anexo I da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023.

Local, 6 de agosto de 2026.

NOME DO SERVIDOR

Matrícula Siape

ANEXO II – FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

[EDITAL PROQUALI IFRR]

Instituição: _____
Nível/Modalidade: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado
Nome do Curso/Área: _____
JUSTIFICATIVA APRESENTANDO A RELEVÂNCIA DO CURSO PARA DESEMPENHO NA FUNÇÃO OU NO CARGO OCUPADO NO SETOR DE EXERCÍCIO
<i>Explique sucintamente por que sua qualificação é relevante para o cargo de [Descrever o Cargo do Servidor] no [Setor de Exercício], abordando:</i> • <i>Aprimoramento técnico</i> • <i>Aplicação prática dos conhecimentos</i> • <i>Alinhamento aos objetivos organizacionais</i>

Local, 6 de agosto de 2026.

NOME DO SERVIDOR

Matrícula Siape

ANEXO III – DECLARAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO

[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, declaro para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo **[descrever o edital]**, que **[posso/não posso]** a titulação pretendida com o recebimento de bolsa referente ao Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR), nos termos Resolução 753/2023-CONSUP/IFRR, de 21 de setembro de 2023.

Local, 6 de agosto de 2026.

NOME DO SERVIDOR

Matrícula Siape

ANEXO IV - DECLARAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE BOLSA
[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor (a) do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, declaro para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo**[descrever o edital]**, que não recebi e não recebo bolsa(s) de outros programas de fomento, custeados com recurso público, referente à qualificação pretendida, nos termos Resolução 753/2023-CONSUP/IFRR, de 21 de setembro de 2023.

Local, 6 de agosto de 2026.

NOME DO SERVIDOR

Matrícula Siape

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO
[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor (a) do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, apresento recurso contra:

- () *Impugnação ao Edital*
() *Resultado Preliminar*

I- FATOS (esclarecer a ocorrência objeto do recurso)

II- FUNDAMENTOS (indicar os fundamentos que embasam o recurso, anexando documento, se houver e for necessário)

III- PEDIDO (descrever o pedido pretendido com o deferimento do recurso)

Local, {dia} de {mês} de {ano}.

NOME DO SERVIDOR
Matrícula Siape

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 06/08/2026 20:01:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 447694

Código de Autenticação: 92031e4ed3

